

São Paulo, 25 de setembro de 2019

Ref.: Consulta Pública MME 86/2019 - Dar publicidade aos limites de DECI e FECi a serem considerados no caso da prorrogação do prazo da concessão da Energisa Tocantins

O Idec (Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor) é uma organização não governamental, sem fins lucrativos, totalmente independente de governos, partidos políticos e empresas privadas, criada em 1987. A missão do Idec é promover a educação, a conscientização, a defesa dos direitos do consumidor e a ética nas relações de consumo. Nossa meta é contribuir para que todos tenham acesso aos serviços essenciais para o desenvolvimento social, consumo sustentável, saúde do planeta e a consolidação da democracia na sociedade brasileira.

Com os nossos cordiais cumprimentos, nos servimos da presente para apresentar manifestação a respeito da Consulta Pública nº 86 de 17/09/2019.

O Idec tem como um de seus eixos temáticos prioritários o Programa de Energia e Sustentabilidade, que visa defender os direitos dos consumidores no sentido de que recebam um serviço elétrico de qualidade e eficiente. Nesse sentido, realizamos uma pesquisa que avaliou a **qualidade** e **continuidade** desse serviço essencial e de direito a todos. Utilizamos como parâmetros para realizar nossas análises os indicadores de continuidade que mensuram duração e frequência das interrupções dos fornecimentos de energia (DEC e FEC) disponibilizados pela Aneel, mediante o Painel de Desempenho das Distribuidoras de Energia Elétrica.

O levantamento realizado mostrou que 51% (1.591) dos conjuntos elétricos em 2017 ficaram mais sem energia do que o permitido, isto é, apresentaram o DEC apurado maior do que o limite. A tendência quanto a qualidade do serviço que vem sendo prestado pelas distribuidoras pode ser identificado na Figura 1, em que apresenta a relação entre os indicadores em seus valores médios em comparação a seus limites, indicando que a população tem ficado sem energia mais do que poderia.



Figura 1 - Relação DEC e FEC apurado com seus limites para o Brasil, de 2011 a 2017 (Elaboração Própria a partir dos dados da Aneel, s/d)

É importante mencionar também que, além dessa problemática pontuada da tendência à descontinuidade do serviço, os limites estabelecidos a cada conjunto elétrico são diferentes por todo o país, variando de 1hr a 155hr (em 2017)¹. A Figura 2 apresenta a relação entre o DEC apurado e limite para 2017 para todos os conjuntos elétricos brasileiros. Isso nos leva a levantar o seguinte questionamento: há uma clara diferenciação entre os consumidores das diferentes partes do país e o Idec defende que o serviço público de energia deva ser prestado com qualidade de forma igualitária e contínua para todos os consumidores do país. Sabemos que, devido a algumas características regionais e características de circuitos, alguns limites possam, em certo momento, ser diferentes. Entretanto, esse resultado deveria servir de insumo para que sejam definidos uma meta de melhoria da qualidade com metas de longo prazo.

¹ Em 2017, dos 10 conjuntos elétricos com maior DEC limite, 8 deles pertencem a região Norte do Brasil, e 6 ao estado o Pará. Em contrapartida, os 10 conjuntos com menor DEC limite todos encontram-se na região Sudeste e pertencem ao estado do Rio de Janeiro. Importante mencionar que, 6 desses conjuntos dispõem dos fios de modo subterrâneo, podendo apresentar indícios de que esse pode ser um fator de melhora na qualidade do fornecimento de eletricidade.

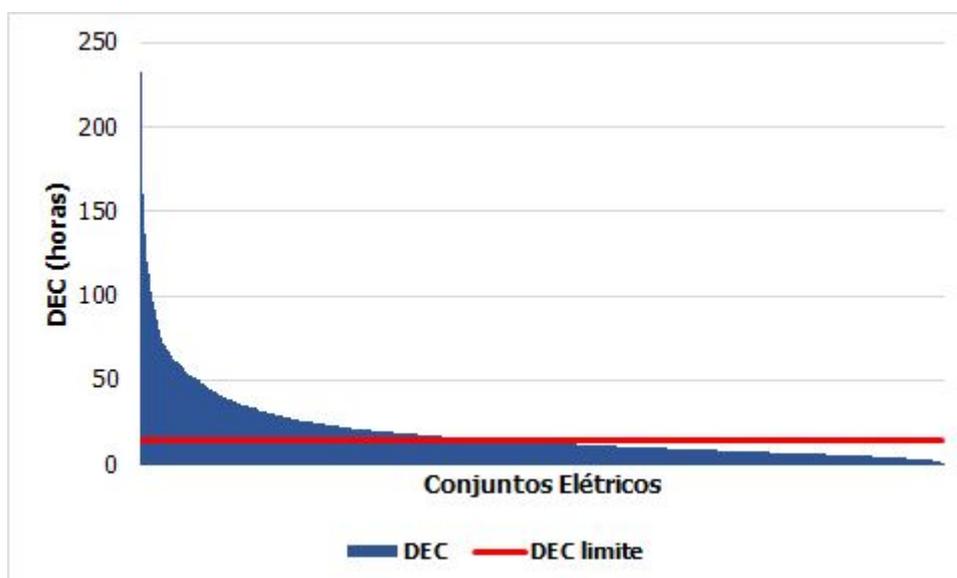


Figura 2 - Relação entre DEC apurado e limite para todos os conjuntos elétricos brasileiros, em 2017 (Elaboração Própria a partir dos dados da Aneel, s/d)

Diante desse cenário com relação à tendência de diferentes níveis de qualidade do fornecimento de eletricidade, a Figura 3 expressa a relação entre o DEC e FEC apurado e limite para a distribuidora Energisa Tocantins, de 2011 a 2018. Ela indica que de o limite médio dos indicadores foi violado até 2017 e em 2018 ficou ligeiramente abaixo. Entretanto, mesmo com essa diminuição, é importante mencionar que dos 71 conjuntos elétricos existentes², 24 ultrapassaram o limite, o que corresponde a 28% de unidades consumidoras.



Figura 3 - Relação DEC e FEC apurado com seus limites da Energisa Tocantins, de 2011 a 2017 (Elaboração Própria a partir dos dados da Aneel, s/d)

² Considerando os dados referentes a 2018.

A Figura 4 ilustra a ampla variação do DEC para os conjuntos elétricos pertencentes à Energisa Tocantins. O DEC médio da distribuidora é de 26 horas, enquanto que o do Brasil é de 14,5 horas. Isso é um demonstrativo da diferença de qualidade do serviço prestado à esses consumidores.

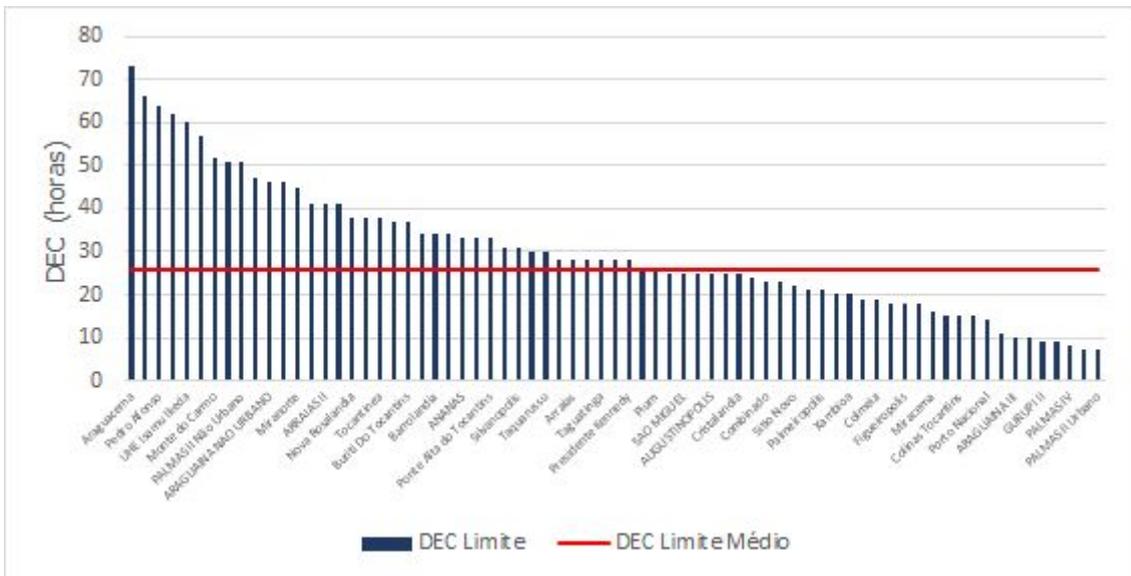


Figura 4 - Relação entre DEC apurado e limite para Energisa Tocantins, em 2017 (Elaboração Própria a partir dos dados da Aneel, s/d)

Diante do exposto, solicitamos ao MME que considere essas informações e que possa incitar o debate, juntamente com a Aneel, a respeito de deveria ser estabelecida uma meta nacional para os indicadores DEC e FEC, mesmo que com horizonte temporal de médio a longo prazo para assegurar acesso confiável da energia para todos.

Certos de sua atenção, esperamos que nossas contribuições sejam incorporadas a essa tomada pública de subsídios.

Respeitosamente,

Clauber Barão Leite
Coordenador do Programa de Energia e Sustentabilidade